

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

REDACTORES: BACHAREL DEOLINDO MENDES DA SILVA HORA E DAVID MOREIRA CALDAS.

A IMPRENSA publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 10.000 por anno, 5.000 por semestre, 4.500 por trimestre: numero avulso 240 reis. Em suas publicações pedidas, os assignantes terão até 25 linhas gratis, e o resto como se convenencionar: as publicações dos que não foram assignantes serão previamente ajustadas.

Toda a correspondencia deve ser dirigida aos redactores; devendo vir legalmente responsabilisados — por seus autores — os escriptos de qualquer particular.

ANNO V. Theresina. — Quarta-feira, 1 de Setembro de 1869. N.º 214

A IMPRENSA.

Theresina, 1.º de Setembro de 1869.

Camara dos Srs. deputados.

O Sr. Coelho Rodrigues e o seu discurso de 30 de junho.

II.

Vamos proseguir na tarefa que nos impuzemos de apreciar, quasi palavra por palavra, o celeberrimo discurso no qual o *mais illustre dos vros designados por esta provincia* — se propoz lavar d'alguma sorte uma das maiores nódoas administrativas que ficou indelevelmente sobre o irrisorio fardão presidencial do muito notavel ex-proconsul, conhecido pelo — *primus inter pares* — segundo a grave e classica linguagem do sempre autorizado jornal official que se apregoa — Orgão do partido conservador desta provincia.

Ouçamos por momentos a voz profunda do grande orador, com pretensões talvez a Mirabeau.

Por ora não me será possível, Sr. presidente, ou eu me reservarei para em tempo mais oppor-
volver o que por alli occorreu.
ero hoje tratar especialmente de uma acci-
ão grave formada pelo illustre
da provincia (Piahy) contra o digno
residente Dr. Simplicio de Souza Mendes; a
que foi reforçada por outra ainda mais viru-
lente um nobre senador pela provincia da Bahia,
de facto *paraton-me*. Sr. presidente, por que o
Sr. conselheiro Saraiva não era o mais proprio para
vir hoje promover o descredito do Dr. Simplicio,
porque o *carbone a furoto*, e sabe que elle é incapaz,
já não digo de todos, da metade dos males que se lhe
tem attribuido. Elle o sabe perfeitamente, — en o
affirmo — disse mesmo que era apreciador de suas
bellas qualidades e confessou-se até seu amigo; mas
em nome do Dr. Simplicio eu lhe agradeço de bom
grado essa animade que agora se manifesta pela pri-
meira vez e de um modo tão extravagante.

Conhecendo-o a fundo, como mesmo con-
fessa o Sr. Coelho, — por que é que, todavia,
o illustre conselheiro Saraiva não é o mais
proprio para patentear a galhardia com que
costuma o Sr. Simplicio cortar qualquer
vô-gordio, que lhe desafie a bravura de Ale-
xandre?

Se o Sr. conselheiro Saraiva conhece
realmente a fundo o nobilissimo thug pi-
ahyense; ninguém mais do que elle está
no caso de se constituir juiz consciencioso do
impávido estrangulador das 13 leis: isto é
que é logico, ou então toda a argumentação
será perdida quanto mais razoavel for.

Dê-nos no fundo d'alma a clamorosa in-
justiça que o Sr. Coelho commetteo, que-
rendo deitar por terra os mais virentes lou-
ros que assignalão a imperecivel fama do
Dr. Simplicio!

Oh! Dizer-se invejosa e levemente que
o rubro demolidor, que em 96 horas pro-
duzio mais de um cento de profundas bre-
chas na muralha da constituição, — é incapaz
de fazer muito menos da metade da obra
formidavel que se lhe attribui; equivale a
desconhecer o seu vulto homerico, — de per-
fíl semilica qual o do inspirado autor da felici-
sissima idéa de colonisação chineza para
este desgraçado Brazil. . . .

Esperamos porem que a posteridade fará
completa justiça ao genio immortal d'aquelle
que, nem por ter vindo ao mundo depois de
Guilhotin, deixa de ser menos famoso, — se
não como medico, ao menos como exinivo
inventor de uma magnifica machina de des-
trução. . . .

Ao engenhoso Esculapio deve com effei-
to o mundo — a assombrosa invenção de anti-

quilar facilmente lóa porção de leis provin-
cias; comprimindo-as em feixe de mais de
uma duzia, — entre quatro linhas tortuosas
de uma portaria arbitrária.

Que não lhe contestem o seu labor im-
probis; nem lhe roubem a fulgente gloria
de ter embeirado com seus serviços para
mais felicitar a patria, que se ufana de tel-o
por filho tão dilecto quanto dedicado. . . .

De que serve dizer-se ahi — que elle não
fez metade si quer do muito que lhe attri-
buam?

A verdade é como a gramma, tenaz embo-
ra humilde, que ficando apenas segura por
um só filamento, por uma unica raiz, —
ainda assim não morre.

Esperemos porem o Dr. Simplicio que seus al-
tos feitos hão de ser no futuro devidamente
contados — um por um — sem contestação
alguma, quando não houver mais quem lhe
inveja o renome; quem se empenhe com
todas as forças para reduzir-lhe os extraordi-
narios serviços a muito menos de metade.

Continuemos a apreciar o afan do Sr.
Coelho em fazer crer que o antecessor e
depois successor do Sr. Gomes de Castro
é realmente um destimido, *cossaco*
— e que se mette á liberdade, com a fu-
tura de regiões polares.

Confessando-se até amigo
do Dr. Simplicio, posto que de um modo
extravagante; — quizesse fazer do pobre
homem como que um heróe, autor de mu-
ltos e importantes feitos!

Na verdade, se o nobre conselheiro teve
em vista zombar do amigo q' elle bem sabia,
não ser tão valente como o apregoava; nesse
caso ha toda razão de queixa da parte do
offendido ou de quem quer que por elle se
dôa.

Mas, se temos diante de nós um inflexi-
vel sectario da bella maxima que diz —
« *Amicus Plato, amicus Socrates, sed magis amica veritas* » — nesse caso tenha santa
paciencia o Sr. Coelho, e permita que o
coração não suffoque a razão. Esta deve
sempre fallar mais alto do que aquelle.

A razão deve ser como uma spartana que
deixa de ouvir os gemidos ainda mesmo do
proprio filho, para só escutar mais alto grito:
da patria opprimida ou da humanidade an-
gustada!

Assim, a animade *menos extravagante* ou
a mais seria do mundo, — nunca deve ser
collocada acima da consciencia esclarecida.

Em todo caso a verdade seja dita; ainda
que as suas asperções dilacerem as fibras do
coração *mais tenro*.

Quería o Sr. Coelho que o illustre sena-
dor pozesse de parte a verdade, o eterno
princípio de justiça, e que, ainda mais, se
esquecesse inteiramente dos seus deveres,
não só de homem como de cidadão e de
politico, — para então só ter atenções para
com um particular amigo, accusado de ta-
manhas faltas, commettidas contra as institu-
ções do paiz, que a propria *dedicação* per-
sonalisada na pessoa do joven orador não
se atrevêo a tratar nem mesmo *baixinho*
da sua *justificação* perante a camara? . . .

O proprio Sr. Coelho contentou-se com
explicar o procedimento do seu amavel Dr.
Simplicio; declarando, porem, q' seu procedi-
mento — *não se justificava perante a lei*.

Passemos a outro topico do famoso dis-
curso.

Éra porem necessario fazer esse sacrificio da
gratidão que devia ao unico amigo que teve na pro-

vincia do Piahy, em obsequio ao — *obito gratuito* e
inocentado que lhe vota um *companheiro de viagem*
de S. Exc. se pôso empregar a palavra *inocentado* re-
ferindo-me a dois *apostatas*, um dos quaes ja o é
pela terceira vez. . .

Gratidão devida ao unico amigo que o
conselheiro Saraiva teve nesta provincia!

Isto é novo para nós, para toda a provin-
cia; por quanto o illustre fundador desta ca-
pital — mal estaria se só contasse um
amigo no Piahy, elle que alias tem qua-
lidades que lhe attrahirão quando aqui veio
como presidente — valiosas sympathias; anti-
sidades talvez mais preciosas que as d'aquel-
lo que chamando *vestal* ao Sr. Gomes de
Castro ainda outro dia deu uma amostra da
sua *lealdade* para com aquelles a quem
costuma apertar a mão.

Odio gratuito e inocentado do Sr. conse-
lheiro Paranguá contra o Sr. Simplicio! . . .
Responda este, se durante o ministerio de
3 de agosto o seu *figadal inimigo* não con-
corrêo para que lhe fosse dada uma con-
decoração; responda se tomou isso como
um mal, e se devolveu intacta a *injuria*.
Que estranho modo de tomar vinganças!
Que odio sublime; digno de ser confundido
quasi com a maior virtude evangelica!

Quanto ao que se segue depois da expre-
são — *crenças* — de que se servio o *delicado*
orador, com o fim bem pouco nobre de se
tornar — *pasquineiro* — em plena assembléa;
eis o que nos limitamos a dizer em respos-
ta aquelle que ainda na primeira metade do
anno passado achava-se azafamado em con-
gregar Gregos e Trojanos para uma cruzada
que não era levantada por amor de crenças,
mas de interesses pessoaes:

Juliano foi apóstata; mas tal não se con-
siderou jamais o Bossuet africano, aquelle
que se converteu á vista da paciencia heroi-
ca dos martyres.

Fôra por tanto melhor que o Sr. Coelho
se encarregasse de chamar a contas, em ma-
teria de crenças, aos Srs. Torres Homem,
Alencar, Ferreira Vianna, Antão, Paranhos,
e outros transfugas (o estylo pode ser par-
lamentar até; depois das bafaradas oratorias
do ex-secretario da redacção do « Piahy »), e,
conforme o resultado das suas syndicancias,
decidisse com justiça a quem com mais
propriedade se poderia dar o affrontoso epi-
theto de que impropriamente se servio con-
tra os Tertulianos do partido Liberal.

O porta-estandarte visionario de um exer-
cito phantastico chamado a postos pela trom-
beta suspeitosa do « Piahy », quando a dic-
tadura não tinha ainda apparecido; é certa-
mente o *menos competente* para fallar em
crenças, que não sabe bem o que seja!

Continuemos em nosso exame, sempre a-
companhado das precisas reflexões.

Essa accusação teve por objecto a suspensão de
13 leis da assembléa legislativa provincial do Pia-
hy, e tem-se dito que isto foi um attentado *nunca*
visto, pintando-se a acto com *cores tão negras* que eu
mesmo — se o não, *soabesse* a fundo, *encher-me-hia*
de horror. . .

Pois deveras o facto da referida suspen-
são de leis por um desalmado governador
n'um paiz que se diz constitucional — é facto
comesinho, de que se encontre exemplo a
cada passo?

O proprio visconde da Parnahiba, esse tio-
tantas vezes encarado com *maos olhos* pelo
Sr. Coelho, — repetimos, — aquelle que teve
o Piahy sob sua tutela, durante mais de
20 longos annos; esse mesmo, nunca se at-
revêo a aniquilar, por meio de uma mon-
struosa portaria, — uma só lei provincial. . . .

Seria porque não teve necessidade de dar
um *golpe de estado*?

Como quer que seja, oxalá que nessa par-
te o Sr. Simplicio o tivesse imitado.

Facto excepcional, virgem, na historia do
Brasil, — tal é, certamente, aquelle grande at-
tentado de 27 de agosto; d'antes *nunca visto*
em provincia alguma deste vasto imperio!

As cores demasiadamente negras, de que
falla o ingenoso orador, — são proprias na
verdade de um mosaico que nem se quer foi
fabricado com ébano e azeviche, — mas com
carvões, que, se não se mostrão denegrihiss
aos olhos do Sr. Coelho é porque o *inspi-
rado* tem muito fogo em suas pupilas, e
assim — por toda parte só vê a bella cor do
estandarte do partido a que ora pertence.

Podê ser tambem que o embutido d' *mag-
nifica* portaria de 27 de agosto do anno pas-
sado não apresente ainda a cor negra por
estar muito recente, e se não — *accêso* — pe-
lo menos coberto de uma camada de cinza
branca ou pardá. . . . Deitem agua nelle, e
verão que triste quadro não fica sendo!

O AMADOR DO BELLO encher-se-hia então
de horror?

Elle affirmá que sim; no caso de poder
divisar o estranho *sombreado*, que por ora

Quem sabe, porem, se tem elle boa fé!

Felizmente a justiça da historia não de-
pende de *certos meninos* que aos 9 annos de
idade já cuidão que são homens porque
cêdo a caprichosa natureza lhes permittiu
que roncassem como um macaréo.

Passemos á diante.

Ja o disse em *outra parte* e repito aqui, bem
alto: *não pretendo justificar* um acto que, embora
necessario, *parece fora das normas regulares da lei*;
mas vou apresentar-vos *considerações* que, se o não
legalisem completamente, fal-o-hão *desculpavel e mais*
que muito attenuado pelas *circunstancias anormaes*
em que se verificou. . .

Essa — outra parte — a que o orador se re-
fere, e onde já tinha dado seu juizo sobre o
acto do Dr. Simplicio, é o « Diario do Rio
de Janeiro » n.º 174, de junho ultimo, onde
o Sr. Coelho depois de dizer n'uma parte de
seu communicado, alli estampado, que « O Sr.
Veras dos educandos é um legado pesado
que receberam os conservadores » — assim se
exprime a respeito do assumpto principal do
seu arrazoado: « A suspensão das leis pro-
vinciaes *não se justifica perante a lei*; mas
ha de ser *explicada*, em tempo opportuno,
pelas *circunstancias em que se verificou*. »

Que o acto do Sr. Simplicio, suspenden-
do 13 leis, não encontra — *justificação* pe-
rante a lei, — é até confessado pelo seu *me-
lhor* amigo; por aquelle mesmo que o con-
sidera como o cidadão mais preclaro desta
infeliz provincia.

Que mais é preciso para ser condemnado
o criminoso; o governador arbitrario e vio-
lento?

Os seus actos de prepotencia são conside-
rados — *injustificaveis* perante a lei! Quem o
diz é o seu mais constante e dedicado ad-
mirador; o mais beatifico dos seus thurifera-
rios. . . .

Se neste infeliz paiz a constituição e o
restante das leis fossem devidamente respei-
tadas, — comprehendem todos que o Dr.
Simplicio, não encontrando no seio de uma
camara *unanime* ou *antes* plena congrega-
ção de designados da dictadura, da que foi
elle um dos melhores operarios, si quer
uma voz que lhe *justificasse* os attentados

praticados mesmo em prol da dictadura, contentando-se apenas o seu mais estremo defensor em dar explicações, posto que estas mesmas baseadas em monstruosas falsidades ou na inversão completa de factos verdadeiros;—jamais poderia ser lembrado o seu nome como o de um varão digno de todo acatamento; incapaz de sacrificar a honra da patria, cometendo actos desnecessarios, que fossem em prejuizo da boa ordem da republica.

Pois um juriscônsulto da estofa do Sr. Coelho não pôde descobrir nos 6 §§ do art. 14 do código criminal uma circumstancia justificativa, ao menos uma, que fosse applicavel a seu cliente, que bem pode allegar a seu favor a falta de remorsos?

Contentou-se o Sr. Coelho em buscar salva-guarda para o Dr. Simplicio nas disposições do art. 18 do citado código; quando aliás empenhava todas as suas forças, todos os seus valiosos recursos—para que fosse absolvido o réo, e, de modo algum, devesse soffrer nem mesmo o minimo das penas em que estava incurso!

E' de supôr que a extraordinaria atenuação do crime do Sr. Simplicio—tenha por base mais altas considerações do que por exemplo:—falta de pleno conhecimento do mal e directa intenção de o praticar;—ameaças aterrorisadas que fossem feitas ao delinquente;—provocação; & c.

Se o Sr. Coelho tivesse presente o seu « Piahy » que noticiou a demissão do Sr. Simplicio e a nomeação de seu velho tio para o cargo de vice-presidente; citaria muito a proposito o trecho em que elle diz que: *Os interesses da provincia se achão intimamente ligados ao da numerosissima familia do Sr. Simplicio, o que foi tido em attenção pelo governo quando nomeou-lhe substituto na pessoa de seu tio por ser da mesma familia.*

Bastava, com effeito, socorrer-se a idéa de ter sido o acto da suspensão das leis—praticado em defesa de sua familia; bastava que lembrasse aquellas prerogativas olynarchicas, que os seus actos de proterencia não só fossem atenuados com a mesma justificacão!

Mas, seriamente fallando, quaes as razões que tornarão necessario o acto do Dr. Simplicio, como a ésmo apregoador Sr. Coelho?

A dubiedade do juizo do insigne orador está manifesta desde que elle, ao mesmo tempo que considera o acto necessario—fogé espavorido ante a tremenda consideração de justificá-lo perante a lei!

Como explicar-se esse acanhamento, essa esquivaça—da parte de um amigo—para justificar um acto que era até considerado como necessario?

A necessidade de inventar factos, adulterar acontecimentos, inverter occurrencias,—é o que explica essa esquivaça tão manifestá.

O acto necessario do Sr. Dr. Simplicio consistiu em bem demonstrar elle aos Piahienses, logo no começo do seu venturoso reinado,—qual a intenção benéfica de que se achava possuido ou qual o grau de violencia e de arbitrariedade que estava resolvido a empregar para firmar a sua tyrannia.

Vejamos, no entretanto, se o Sr. Coelho cumpre aquillo que disse hypocritamente, isto é—se não procura, sorrateiro, justificar o acto necessario.

Senhores, as reacções fortes são sempre determinadas pelas acções exorbitantes que as precederão e provocarão; a defeza ordinaria só é bastante para as aggressões communs.

Quando todos os poderes da sociedade civil saltão fóra dos seus centros de acção regular não admira q' o administrativo também se desloque: pelo contrario, é muito natural que a commoção do todo abale também a parte: foi o que se deu.

A boa hermenutica não pode ser aqui favoravel á causa do governo dictatorial: este trecho do discurso do Sr. Coelho é digno certamente de séria meditação.

Parece que a consciencia trahiuto, neste ponto de sua argumentação viciosa!

A commoção do todo não pode deixar de se entender que é relativo ao golpe de estado de julho do anno passado; o qual produziu no Brazil inteiro um choque, moralmente fallando, igual áquelle que em agosto do mesmo anno passado experimentou quasi

toda a costa occidental da America do sul, desde Ibarra até Valparaíso.

A ser assim, a suspensão de 13 leis provinciales no Piahy é um phenomeno tão natural como a destruição da Arequipa, collocada no meio da extensa costa que foi violentamente abalada pelo supradito terremoto.

Repetimos pois com o Sr. Coelho:

« E' muito natural que a commoção do todo—abale também a parte. »

A celebre portaria do Sr. Simplicio, dada de 27 de agosto do anno passado, deve ser considerada certamente como uma consequencia muito natural do golpe de estado de 16 a 20 de julho.

Mas, o grande advogado dos actos necessarios mais que muito atenuados, não se atreveu a declarar isso mesmo com franqueza; ao contrario servio-se de um circumloquio;—e quem sabe se a razão que teve para declarar que não pretendia justificar ao Sr. Simplicio teve por fundamento o não querer atacar de frente ao ministerio actual, posto que o Sr. Cotegipe pela sua leviandade se houvesse tornado digno de ser responsabilisado com os seus solidarios companheiros—pelo abalo da parte, que não se sentiria aqui no Piahy a não ser o abalo do todo, que partindo da corte—chegou até os músculos do prepoteite Sr. Simplicio,—esse cadaver galvanisado que tanta vida mostrou então—a custa da electricidade da botella de Leyden de 16 de julho com quem se puzera em communicacão directa.

A culpa não foi delle; mas de quem reanimou-lhe as fibras resequidas!

O Vigario da União, Padre Simpliciano Barbosa Ferreira.

A aggressão injusta e virulenta feita ao digno vigario da União, n.º 93, de 28 de julho ultimo, e de que já demos breve noticia em o n.º 919 do nosso jornal, afirmamos, ainda uma vez que foi unicamente fructo da maledicencia de alguma alma tãcanha, que se embuçará na capa do anonymo.

O respeitavel pastor, agradecendo-nos as poucas palavras que a seu respeito disse-mos, em homenagem á verdade e ao seu carácter honesto; nos declara que é intenção sua deixar sem resposta as offensas que aquelle e outros quaesquer anonymos lhe fação ou pretendão fazer, por meio de declamações vagas; tanto mais quando tem elle convicção profunda de que deve ser o primeiro a cumprir o preceito evangelico que manda esquecer as injurias, filhas quasi sempre da fraqueza do proximo.

No entretanto, em attenção ao juizo que manifestamos á cerca de suas nobres qualidades, o digno vigario nos enviou alguns documentos demonstrativos da sua razão com que realmente fóra agredido.

Não carecimos de documento algum que viesse fortalecer o alto conceito q' sempre fizemos do prohibido sacerdote; mas como nol-os tivesse offerecido, julgamos que é dever nosso servir-nos d'elle para fazer-mos a proposito ainda algumas considerações, que fórgamos de submeter-as ao publico.

O descommedido aggressor do honrado vigario, ao desenrolar, a seu modo, a serie de factos cada qual mais deturpado ou de todo improvavel; ainda mesmo sob a cou-raça do anonymo, não se atreveu a mencionar quaes as pessoas com quem provaria, se necessario fosse, certos factos de que trata, e então emprega o—dizem—expressão favorita dos que receião não provar aquillo que phantasião como sendo de publica notoriedade. Emprega além disso, quasi no fim do seu estirado capitulo, este interessante modo de confirmar factos: « Tudo isto vai na fé dos padrinhos. »

Acertações feitas de semelhante modo, ainda mesmo que fossem sob a firma de pessoa conhecida, desde logo perderião o seu valor, por que, comprehendendo-se facilmente que a honra de pessoa alguma deve estar a mercê do primeiro maldizente encapitado q' se queira servir da expressão—dizem—consta, e outras tão vagas como estas.

A quantia de 1:200\$000 reis, destinada

para edificacão do cemiterio da União, foi posta a disposicão de uma commissão de tres membros, a qual contractou a obra com o Sr. Benedicto Odorico de Oliveira, pela supradita quantia, do que lavrou-se termo, recebendo logo o contratante a primeira prestacão de 400\$000 reis. Passado algum tempo o Sr. Oliveira dirigio a seguinte carta ao Revd.º vigario Simpliciano:

Lembrança 28 de fevereiro de 1869.

Tem esta por fim dizer-lhe e aos mais membros da commissão, assim como consta os dois papeis de contracto que assignamos que deixo de aceitar o muito alto obsequio que V. S.ª havia dado-me para ganhar; E' portador desta meu filho Raimundo por quem remetto-lhe os 400\$000 reis que havia recebido para comesso do dito cemiterio. Sou—De V. S.ª Am.º obre e cr.º—Benedicto Odorico de Oliveira.

Em consequencia disto, tornado de nenhum effeito o contracto que havia para edificacão do referido cemiterio,—passou a obra a ser feita por administracão, encarregando-se della o Revd.º vigario, que talvez venha a ter prejuizo se a quizer concluir,—sendo certo que o Sr. Oliveira, como se deprehende do supradito documento, parece ter recebido qualquer prejuizo.

As esmolas tiradas aos sabbados, na importancia de 370\$260, em vez de terem sido applicadas á obra do cemiterio, como pareceo suppor maliciosamente o detractor do Sr. vigario, pelo contrario forão empregadas na obra da igreja matriz, com a qual tem sido até hoje despendida a quantia de 11:731\$900 reis, que não sahirão somente dos cofres da provincia, mas também do rendimento da fabrica e de esmolas diversas—constantes da seguinte nota:

Esmolas aos sabbados	370\$260
Ditas dadas por diversas pessoas	584\$940
Os subsidios do capitão Pedro Baellar quando deputado provincial e cedidos em beneficio das obras da matriz	131\$000
Produto de um leilão tirado a 24 de dezembro de 1865	340\$060
	1:429\$260

Quanto ao producto liquido dos leilões de 1866, 67, e 68, bem como o de uma subscricão tirada em 66, e pequena importancia de 1:916\$

applicados—a um sino q' Pernambuco, uma banqueta ourada de Lisboa, uma casula branca e seus pertences, uma dita encarnada e branca, uma dita verde e roxa, um par de galletas; concerto de missas; uma imagem de N. S. dos Remedios e seus resplendores; vinda de Braga; um ornamento branco completo para missa solemne; um palio; uma umbella e uma capa d'asperges, comprados no Porto; finalmente diversas despesas relativas a todos esses objectos, como por exemplo commissões, cambios, fretes, direitos de alfandega, carretos & c.

Em poder do Revd.º vigario existe ainda um pequeno saldo; por quanto as despesas com o que fica dito montarão em Rs. 1:909\$185.

Existe igualmente um saldo de perto de 400\$000 reis em favor das obras da matriz; somma que é insufficiente para concluir o que falta fazer-se, isto é—cimalhas, corredor e torre do lado do evangelho.

Julgamos ter dito quanto basta para confundir o calumniador que teve a louca pretensão de quizer manchar a ilibada reputação do Revd.º vigario Barbosa Ferreira. Estamos, catrosim, intimamente convencidos de que nem um homem de criterio, nem uma pessoa que tenha reputação a perder, será capaz de firmar com seu nome um artigo sensillhante áquelle que o « Piahy » estampou sob o pseudonymo de—Figueiredo.

O vigario de S. Gonçalo, padre José Marques da Rocha.

O Reverendo vigario de S. Gonçalo apresenta ao publico algumas considerações acerca do procedimento que teve com effeito o suplente do delegado de policia tenente coronel Almiro Soares do Nascimento, por occasião de despachar uma sua petição sobre frequencia na respectiva freguesia.

Era quasi impossivel que o Sr. Almiro deixasse de acompanhar a vontade, imitar o procedimento do delegado tenente coronel

Manoel Antonio que ao menos tem a vantagem de não servir de instrumento de alheias paixões, como o Sr. Almiro, que se a qual quer papel para o fim unico de dar aos que dominão.

Eis a publicação do reverendo Sr. rio:

S. Gonçalo 8 de julho de 1869.

Srs. redactores.—Um amigo apresentou-me hoje o jornal « Piahy » n.º 85, de 25 de junho proximo findo, onde vi publicado um attestado que o tenente coronel Almiro Soares do Nascimento passou-me, na qualidade de 1.º suplente do delegado d'este termo, por lhe ter eu requerido attestado a minha residencia nos mezes de janeiro e fevereiro.

O attestado do tenente coronel Almiro é um transcripto mais ou menos do que fez publicar o tenente coronel Manoel Antonio de Carvalho, ao qual ja respondi, sendo q' por isso abstenho-me de dizer cousa alguma acerca do attestado do Sr. Almiro.

Nada diria, e teria deixado o Sr. Almiro no desprezo, do qual só é merecedor, senão conhecesse que elle, para deprimir-me, fazendo serviços a seu amo o tenente coronel Manoel Antonio, resolveo-se a dar publicidade a essa peça, na fôsa pretensão de ser acreditado; entretanto, com quanto respeito muito á maledicencia d'esse Sr. Almiro, o outros dotes proprios de seu caracter, toda via, direi, ainda que muito de leve, alguma cousa d'esse individuo, afim de que o publico mais ou menos o conheça, independente do attestado que deo-me; e depois avallie a razão e motivo deste. Ja fui, com mais alguém deste municipio, alem de outrem, victima d'uma calúnia do Sr. Almiro, calúnia verdadeiramente, se é possível exprimir-me neste modo, a mais infame possível, e deixei-o no desprezo de que é digno, por que, ainda offendido, me envergonhava que semelhante acto fosse perante o

lico. Depois disto o Sr. Almiro, até conhecer a minha inutilidade e as vezes procurou-me para ter relações, como d'antes; mas eu conhecia, sem desprezal-o, por que faço isto a pessoa alguma, toda via, quizer acceitar essa intimidade, que eu não queria.

Houve tempo, em que o Sr. Almiro conversando com os liberaes (tempo não muito remoto) em os quaes se exprimia—dizia do coronel Theotônio e tenente coronel Manoel Antonio cousas, cousas bastantes deponentes; eu mesmo, ainda não sendo affecto áquelles, não as preferiria sem causa, as quaes creio não tinha o Sr. Almiro, e somente assim procedia por que estava nas posições com os liberaes: convidou mesmo algumas pessoas para representar á presidencia contra o 1.º d'aquelles.—Hoje porém, esse homem ativo, sem advertir o passado, que só procura estar na prosperidade, sem hesitar nos meios, que não elege, mas que abraça—os sem exame, e ainda mesmo contra o pudor e dignidade, pretende macular-me com publicar esse attestado, e fazendo o papel de adulator servil de seus amos, não espera receber suas ordens para cumpril-as,—vai fazendo mais ou menos o que lhes pode agradar; eis a razão do attestado que deo-me, o qual para ser publicado transformou-se no groti enfeitado com as penas do pavão.

Não entenda alguém, e menos os dous Srs. de quem fallei acima, que, declarando aquelle facto do Sr. Almiro, os pretendo lisongear: os que me conhecem, e me quizerem fazer justiça, confessarão que meu caracter e independencia repellem a lisonja; referi aquelles factos para mostrar o que é o Sr. Almiro, e do que é elle capaz: tão ativo no poder, quanto humilde fora d'elle.

Fique sabendo, pois, o Sr. Almiro, que tenho em meu poder documentos, que provam ser S. S. um homem carregado de faltas, as quaes, conhecidas, deporiam assazmente de sua pessoa, e lhe gravariam o ferrete da ignominia; entretanto, ainda mesmo offendido, como fui, por S. S.—me abstenho de publical-os já, aguardando-me para outra occasião.

Desculpe o publico se neste meu escripto houve alguma expressão mais forte, por que

ante ter um genio naturalmente
vidente, sei sentir, e sentir muito
me offende injustamente, tanto
do essa offensa parte, de quem
nigo não tem razão alguma d'as-
der, e pelo contrario talvez, hem
do, só houvesse motivo de grati-
esta expressão nunca foi conheci-
pe. Sr. Aluísio, nem o seu coração já
mais sentiu a, de sorte que, durante a ex-
stencia de seu proprio pai elle vivia quase
sempre entregado com elle, a ponto de não
lhe ir em casa, e quando por acaso o encon-
trava, não lhe prestava a obediencia e res-
peito, que um filho deve a seu pai. Este
facto é publico neste municipio.

Obrigo-me Srs. redactores por este es-
cripto, e peço-lhes a publicidade d'elle em
seu conceituado jornal.

Padre José Marques da Rocha.

PUBLICAÇÕES GERAES.

A memoria do capitão Jesuino José Avellino.

(Saudades de sua extremosa esposa)

Quantas lagrimas vertem meus olhos,—
quantos suspiros vêm do coração dorido,
pelo esposo querido, que já não existe, que
finou-se!

A existencia do caro esposo roborou-me
a cruel morte—deixando-me sosinha lutando
com os rigores da sorte!

Oh! sorte cruel, ingrata, para que rou-
bastes-me da vida o socorro,—a riqueza
melhor que possuia, o esposo caro, o amigo
estremecido que supporta hoje a louza que
lhe cobre a campa fria?!

O que heide fazer com a cruel sorte que
arrancando-me do peito a alegria, os gosos
de amorosa vida, involvem-me toda em me-
lancolia?!

Quanto amargurado vertido pelas
saudades do esposo amado jamais poderei

Ai meu Deus, o santo, amável, fiel e sincero
em toda a vida—nem a morte
extinguiu!

Oh! golpe tiranno de eterna separação!
Deixastes-me em acerba luta com a dor na
maior solidão, isolada, sem alento nem gosos
desta vida!

Deserida de tudo! ingrata é a existencia
que mal posso supportar: a esperança que
no peito nutria de ser feliz algum dia, acabo-
u-se tambem!

Não; o symbolo da redempção, a Cruz
sagrada, tem os braços abertos; e alenta com
sua presença minha alma; que lá ao longe
descortina um horisonte de esperanças!

Para sempre dormes, caro esposo, e ver-
dade; mas tua alma no céu, no jardim de-
licioso onde exala a fragancia de mimosas
flores, rosas e jasmim,—gosa da melodia
dos cantos dos Arcanjos, e dos Serafins!

Se jamais esquecer posso, cá na terra,
a tua imagem, retratada nos innocentes
filhinhos, sem o amparo do extremoso pae,
e fiel amigo;

Se a separação é em verdade cruel, se
penosos martyrios estoir a soffrer n'esta vida
enganosa;

Se as saudades são tão rigorosas que ca-
da vez mais augmentão-me o pranto e as
dores do coração: Resta uma esperança—
única é certo, pallida talvez aos olhos do
mundo,—mas consoladora e eficaz: contric-
ta, humilde, debulhada embora em amargo
pranto abraço-me á Imagem Santa do Cru-
cificado, e confio encontrar-te ali! caro
esposo! nos jardins do paraizo quando o
sopro fatal da morte vier igualmente bafe-
jar minha vida!

Essa esperança é, e será em todo tempo
o unico encanto da amargurada existencia da
esposa extremosa, cujo coração transformado
n'um afatado, desfere noite e dia este
choroso canto:

Escuta do céu, se podes,
Minha funebre canção;
E' um gemido da angustia
Que me opprime o coração;

Ai meu Deus, se nesta vida
Ao mortal e dado um dia;

Do esposo quero na campa
Terminar minha agonía.

O que heide fazer, se a sorte
Roubou-me toda alegria,
Deixando só no meu seio
Uma alma pallida e fria.

Se a impia mão do destino
No seio langou-me fel,
Do meu leito arrebatando
O esposo caro e fiel?

Que valem gosos do mundo
A' viuva e a orfandade,
Se lhes falta o bem mais doce
Que lhes realça a impiedade?

Ninguém foge ao seu destino;
Se assim fora eu me esquivara
De passar pela tortura
Por que nunca eu esperara.

A tortura, sim, o facto
Do ficar no isolamento,
Só o peso das saudades
Num martyrio tão cruento.

Adeus!... a tua esposa te pranteia,
Tua imagem lembrando ao coração;
Dorme o somno do justo—em paz descança;
Pois foste um bom christão.

Nos transportes da dor que me lacera,
E a fibra mais mimosa me espelhaça,
Da morte sob o véo,
Inda sinto pulsar-te, como out'ora,
No regaço da vida o seio amigo,
E confio no céu...

Se deixaste na terra esposa e filhos,
Se, esperanças em ti se malograram,
A Deus pertence tudo;
Nisso mesmo há consolo—há d'safogo;
Chorarão todos juntos ao cadaver
Que dorme frio e mudo.

Adeus, a morte é o termo da existencia,
Como a noite é o fim de um dia puro;
O meu ha de chegar,—bem cedo, ou logo,
Nas s'umbras do futuro.

Por ora, roga a Deus por mim, por todos,
Quantos podem soffrer por tua auzençia;
Pois no mundo, sem morte,—apenas podem
Supportar a existencia.

E se a palma do justo não deslumbra
Um desejo partido cá da terra,
Não te esqueças no céu da desditosa
Que em ti seu mundo encerra.

Reserva-me a teu lado o doce abrigo,
Aquelle que na vida era meu só,
Que eu irei partilhar contigo a gloria,
Deslembrada do pó!

Adeus!... a tua esposa te pranteia,
Tua imagem lembrando ao coração;
Abraçada, contrita, esperancosa,
A' cruz da redempção!

Oeiras, 16 de agosto de 1869.

Fiat lux! Mal vai a administração da
justiça nesta terra: era o brado incessante
dos seus intitulados Srs. nesta desgraçada
actualidade.

A razão desse brado, injusto e iniqno,
era uma unica: não são servos obedientes
aos felizes da epocha o juiz de direito e
todos os supplentes do juiz municipal; cujo
lugar está vago ha muito mais de anno, sem
que os taes Srs. tenham podido nesse longo
tempo achar um bacharel, que lhes conven-
ha *in totum* para esse lugar. Bastava que-
lla circumstancia unica para tudo ir mal para
esses Srs. Pois bem—os supplentes do juiz
municipal, ou por serem reaes os impedi-
mentos por elles allegados, ou de proposito
para que a regeneração tocasse tambem á
administração da justiça poserão-se fora do
exercicio do cargo, que por alguns dias foi
ter no presidente da camara municipal, ma-
jor Hermogenes Ferreira de Carvalho, que
o assumio—Sem demora começou o melho-
ramento da administração da justiça; ella vai
ser regenerada embora haja ainda o juiz
de direito em exercicio; o qual terá de pas-
sar pelas torturas da injuria, se não andar
como convenha aos dominadores—Veja-se—
Existia na cadeia desta cidade um preso de
nome Maximo; vindo dessa capital, onde
foi condemnado á 8 annos de galés,—em
um dos ultimos dias decorridos fazião 8
annos que elle fora condemnado, e sem que
constasse, que tivesse em um só dia de
sua prisão, satisfeito quanto dispõe o nosso
Cod. Crim. artigo 44 sobre o cumprimento
de tal pena, foi sem mais nem mais manda-
do pôr em liberdade pelo referido presiden-
te da camara municipal, como tendo cum-
prido a pena. O aviso de 24 de dezembro

de 1849 n.º 256, que já me mostrarão,
não mereceu a menor attenção do dito Sr.
presidente—note-se que por parte de Ma-
ximo se começou a tratar de um habeas
corpus, do que se deu de mão logo que o
cargo deixou de ser exercido por supplente
do juiz municipal.

Conto os factos: não os commentarei: o
publico que faça isso.

Pendia o inventario dos bens ficados por
morte da mulher de Praxedes José da Costa
Velloso, tendo nelle funcionado como juiz
o 4.º supplente, major Antonio de Hollanda
Costa Freire, e logo que o exercicio foi ter
às mãos do Sr. presidente da camara muni-
cipal proferio elle uma sentença annullando
tudo quanto se havia feito com o pretéxto de
incompetencia de aquelle supplente por ser
primo do escrivão Salustiano Campos, que
alias não é escrivão de orphãos, em cujo
cartorio corria o feito, e o mais engraçado é,
que condemnou o dito supplente nas custas
sendo tão precipitado nessa decisão, que nem
se quer manou pagar o devido sello dos
autos, como era essencial no caso. Quem
deverá agora pagar a revalidação d'elle?

Resta ver se o major Hollanda se confor-
mará com esse luxo de arbitrio! Semelhan-
tamente procedeu um outro vereador da
camara municipal, que não se perca pelo
nome, nos autos de inventario dos bens do
capitão Manoel Vicente de Lator Paz, com
a differença de que no seu despacho citou
ordenações e mais ordenações, ordenações,
de sorte que muito teria de rir-se o Sr.
conselheiro P. Bueno se lesse esse despacho,
que por certo não se teria proferido se hou-
vesse mais escrupulo, e se seu autor se
desse ao trabalho de ler a interessante obra
do mesmo conselheiro sobre nullidades do
processo civil, sobre a qual fallo de ouvida
á outros, por que eu não entendo destas
cousas. Fazem assim e não querem que se
diga nada e nada &. Viva! a regeneração!

Agora sim temos justiça na terra.
Qual será a sorte do juiz de direito! To-
me tento, Sr. Dr. não se fie em ninguém, ande
direito, se não pula fora como coringa.

Não quero molestar a ninguém, e por
isso só narro os factos; e isto faço por que
doe dentro d'alma quererem certos Srs. intro-
metter a politica na administração da justiça,
e nada há mais duro, inconveniente, e intol-
leravel do que isso.

O cego *renegado*, Antonio Joaquim Por-
tella Lima, continua a servir de partidador do
do juizo.

Será isso regular?
Peço a attenção de S. Exc. o Sr. vice
presidente da provincia para semelhante ir-
regularidade, pois foi elle nomeado interin-
amente pela presidencia. De-se o lugar
a qualquer outro conservador, sim senhor,
mas não se tolere um abuso, não falta quem
o queira, ali está entre outros, aquelle
mesmo que o servia antes do cego Portella
Lima, e que tem prestado *bem bons serviços*
na quadra feliz &.

O nosso bom Ludgero está muito cheio de
si; teve a honra de ser padrinho de um filho
do *homem grande* neto da lua, e filho do
sol; já se sabe que é o barão do Estreito.
Depois desse acontecimento o *nosso bom*
patusco Gegero nem ao menos conhece
mais a gente: se elle era têzo, mais têzo
ficou! Sua alma sua palma....

Seu constante leitor.

O Rego.

Protesto.

Marvão, 31 de julho de 1869.

Em 2 de março deste anno, como com-
mandante do 16.º de infantaria da guarda
nacional deste municipio, fiz proposta para
preenchimento das vagas de officiaes do re-
ferido batalhão, que submetti á approvação
da presidencia pelo canal competente.—Ao
regressar d'uma viagem, que com licença fiz
ao termo de Jaicóz, sube que em minha
auzençia nova proposta foi feita pelo capitão
comandante interino do batalhão em vir-
tude da qual nomeou-se tenente, em 2.ª
companhia, cujo posto estava preenchido.—
O commandante interino que fez a proposta
foi o Sr. capitão Antonio da Costa Alvaren-

ga que tendo sido reformado por acto do
governo provincial, até hoje não teve sciencia
que tivesse aquelle official melhoramento de
reforma.

Quando já me achava em exercicio do
meo posto, sube que se fizerão trabalhos da
qualificação, de cujo consellio nem a mim,
nem ao Sr. major fiscal, commandante inte-
rino do 4.º corpo de cavallaria, coube as
honras da presidencia; os quaes trabalhos,
como tem acontecido desde muitos annos,
forão eivados de nullidades, pois nem ordem
do dia dando sciencia de quaes os membros
comicados para o conselho, existe no archi-
vo do corpo, e nem ao menos publicarão-
se as listas dos qualificados e excluidos,
como preceitua a lei, tolhendo-se assim o re-
curso á muitos cidadãos que tendo rendas
mais que sufficientes para serem nomeados
officiaes, são qualificados com rendas insig-
nificantes.

Por todos estes actos attentatorios da lei;
venho á imprensa protestar, para a todo
o tempo resalvar os meos, e os direitos de
muitos dos meos concidadãos, tão cynica-
mente conculcados.

Avellino Rodrigues de Macêdo

Um novo Cassiano.

Marvão 1.º de agosto de 1869.

Acha-se preso na cadeia desta villa, Da-
niel da Silva Correia, maior de 50 annos;
casado, residente no termo do Ipu do Ceará.
Daniel é compossuidor das terras deno-
minadas S. Antonio e Cascavel no rio Ma-
cambira, termo do Ipu, por herança de seu
avô José Pereira Barreto.

Ha 8 annos, pouco mais ou menos, Ma-
noel Lopes d'Oliveira dono da fazenda Jar-
dim, que extrema com S. Antonio e Casca-
vel, começou a fazer um retiro no lugar
Castello; terras do Cascavel, mas Daniel e
outros compossuidores, opposerão-se, e Ma-
noel Lopes recuou do seu proposito.

Muito depois deste facto, Manoel Lopes
vendeo a fazenda Jardim ao commandante
superior Antonio Vasconcellos, de Vasconcel-
los.

A cerca de 3 annos, os herdeiros de Bar-
retto derão permissão a Manoel Soares Go-
dinho, para faser casa no lugar Castello; e
como depois este declarasse que ia aquietar
criações do coronel Vasconcellos, de quem
ficava sendo aggregado Daniel, outros o ex-
pulsarão do lugar, por serem elles os donos
das terras. Era preciso *sustentar o direito*
estabelecido por Manoel Lopes, e por tanto
convinha por os meios em pratica.—Roberto
Martins, vaqueiro da fazenda Jardim, ar-
rancou os marcos das terras do Cascavel,
pelo menos é isto o que se diz, que estavam
ficados junto ao morro do Castello (lugar
distincto do denominado castello) onde limi-
ta as terras do Jardim: Daniel, perem,
em presença do testemunhas, tornou a cravar
os marcos conservando assim a demar-
cação; que não torna duvidosa a divisão
d'aquellas terras mencionadas.

Em novembro do anno passado o coro-
nel Vasconcellos deu queixa contra Daniel e
outros compossuidores do lugar Castello,
por crime de damno, attribuindo-lhes o
derrubamento das casas, curraes, cercados e
casas de aggregados do seu retiro Castello
da fazenda Jardim, e o fez perante o delegado
de policia tenente-coronel Miguel José Car-
doso,—que é o Pilatos. Em consequencia
desta queixa esteve Daniel preso na cadeia
desta villa, desde principios d'abril, passan-
do uma parte de junho e quasi todo julho,
com o pé no tronco dia e noite; isto sem
estar concluido o processo, pois em meados
de julho é que foi decretada a pronuncia
pelo delegado tenente Florentino José Car-
doso, genro do queixoso!

No dia 30 de julho o juiz municipal re-
vogou a pronuncia; e mandou pôr a Daniel
em liberdade, mas o delegado, genro do
coronel Vasconcellos, tornou a mandar
colher Daniel á cadeia, dando-lhe hontem a
nota de culpa, declarando que *estava preso*
á sua ordem e disposição por se achar mdi-
ciado em crime na villa do Ipu, provincia
do Ceará, para onde já se havia derigido
officialmente, e neste municipio por furto de
gudos!

Deos queira que haja uma lei declarando que certa ordem de gente não possa ter escravos, terras, gados &c. para evitar destas cassianadas.

Mando fazer esta publicação para servir de apontamentos, se algum dia houver quem se dê ao trabalho de escrever a historia deste Marvão.

Theresina 26 de Agosto de 1869.

Srs redactores.—Fazem-me um favor? Peço-lhes até pelo amor de Deus!

Não fallem—em letra redonda no nome de um mocinho que foi ultimamente nomeado para o cargo de subdelegado ou supplente ou cousa que o valha da policia do 1.º districto. O mocinho anda *damadinho* pedindo aos seus Deoses que lhe proporcione occasião de fazer *coisitas* parayer o nome nas gazetas. Não lhes deem esse gosto: quando elle, como é de esperar, fizer baboseira e tolices que não possam deixar de ser trazidas ao conhecimento do publico, basta dizer-se somente—o bichinho do 1.º districto—, todos já ficarão sabendo e elle com agua na boca, por não ver o NOME.

Fazem-me o favor?

Respondão-me logo para que eu possa ter um alegrão.

O tio affirm do cujo.

Paiestra.

Antonio Pomba.—(Batendo na porta, Tam, tam, tam... tam tam tam.) O xente gente o capitão tá hoje dominado muito, não tá ainda na janela e já são sete horas!

Ignacio Bico.—Quem é? O que é lá isso! (Abre a janela.)

A. Pomba.—O capitão, tá duente? sinto muito seus *encomendados*, eu não sabia.

I. Bico.—Não tenho andado lá de fama, porém vamos passando, estava lá dentro porque a *menina* não pára mais em casa, todas as vezes que me vê na janela é só passando por aqui, para lá, para cá, e cada vez aquelles *dengues* me vão causando mais agrado, e é o diabo: as *encomendas* que fiz do Maranhão não chegarão ainda, e por isso o casamento vai se adiando, e eu já estou desesperado, *damnado* com isso.

A. Pomba.—Deus me ajude se não tá tá *damadinho*. I. Bico.—Vc. começa, converse serio; Vc. já não viu que não ha perigo tendo-se o remedio do instrumento *rabiforme*, aquelle que o finado Cunha tinha? Para que esses *medos*?

A. Pomba.—Tabon, capitão, mais porem que *pape-sinho* é este que Vc. tem ahí?

I. Bico.—São uns *versinhos* que eu fiz.

A. Pomba.—Deixe eu vê, capitão.

I. Bico.—Tome lá, são dedicados a ella.

A. Pomba.—E' feito para a *minina*. Ah diabo? que cousa boa, é só *batuque* d'aqui, *batuque* d'alli, *batuque* da *culá*.

I. Bico.—Ande com isto, leia logo e me dê outra vez.

A. Pomba.—Espere lá, capitão, quero *pimeiro* saber no que se ficou com o meu *incomodinho* na patente; eu já me vali d'ella para quando *fo* no dia do *casorio* eu levá dois *galão* aqui no braço, e e la me *dize* que ia *arranjá*.

I. Bico.—As cousas não são lá como erão de desejo, não tenho achado muita facilidade, mas havemos de vêr. Vamos já, leia o negocio e me dê o papel.

A. Pomba.—(Quasi *soletrando*):

MODINHA PARA VIOLÃO.

Soffrendo do mal de *rabies*,
Destillo a baba do *bico*;
Danço a dança de S. Guydo,
Dámnado, ladrando fico!

Quando a *rabies* mais me ataca,
O meu *bico* é de Tucano;
Maligno, belisco a tudo,
E de anar-te fico ufano.

Os meus amores produzem
Uma *soltura* de gazes,
Que quanto mais me apaixonas
Mais *róto* tambem me fazes!

Já vês, pois, Martinianna,
Quanto amor por ti me *inflamma*;
E' de *rabies* um portento,
E' do meu *bico* um proclama!

Se fores firme, constante,
Eu te juro e não a tôa,
Meus proprios brazões ceder-te,
Transformar-te em capitão.

Juro mais n'este momento
Só viver p'ra ti no mundo;
E no mais estreito abraço
Lá no averno darinos fundo!!!

I. Bico.

Capitão, que *coisinha* boa, capitão! Vc. é o diabo, capitão. Eu quero se tenente da *campanhia* da *capitão*.

I. Bico.—Não ha duvida, e nem en confio *aquelle* *thesouro* de outro que não seja *vc.* Dê-me o papel, dê-me logo, que la vem o *Jovino*.

Jovino, (qua vai passando) Não precisa esconder, eu já tenho copia—que a velha Eufrazia me dê... mandei botar em musica, e até já se canta ella ahí pela rua.

I. Bico.—Com setecentos mil diabos. Anda tudo transformado, estou trahido, diabo, diabo, estou... estou... já não posso... diabo!...

A. Pomba.—Hum! vou *min-bora*, o capitão tá já *abindo* a boca, com os *olhos* fundos, ali vem espuma para os cantos da boca; é o *bico*... é o mal! Adeos capitão. Adeos, até mais logo.

I. Bico.—(todo se sacudindo) E' o diabo, é o diabo!...

Jovino (qua vai voltando) Olhao instrumento *rabiforme*, cêta a *taca*...

I. Bico (fechando a janela) Diabo... diabo... mal-dita *taca*—ta...ca...ta...ca...ta...ca...ta...

NOTICIARIO.

Dr. Coelho Rodrigues.—Começamos no numero passado a publicar uma serie de artigos analyticos do discurso (*obra prima!*) que o Sr. Dr. Coelho Rodrigues pronunciou na sessão de 30 de junho, na camara temporaria.

Convem que o paiz conheça por meio da imprensa, ja que a camara é *unanime*, que o Sr. Coelho Rodrigues abuzou da posição em que se viu collocado para declarar guerra de extermínio á verdade. Mais de espaço trataremos do outro discurso, *igualmente celebre*, pronunciado em 3 de julho, pelo mesmo famoso orador.

Dr. R. Ribeiro Soares.—Aggredido em sua reputação, o Sr. Dr. Raimundo Ribeiro Soares, no n.º 92 do «Piahy», elle será prompto, acreditamos, em vir á imprensa e dar conveniente resposta á injusta aggressão de que foi victima.

Novenario.—No dia 30 do mez findo começou o novenario de Nossa Senhora do Amparo na respectiva Matriz.

Desejamos que os *apreciadores* de *novenas* concêrrão ás da padroeira do Amparo com o mesmo fervor com que compareção nas da Senhora do Carmo do estabelecimento de Educandos.

Não deve servir para arrefecer o fervor de almas *tão religiosas* a falta de *botequins*, *corêtos* de musica, e de *salões*, para estirarem as pernas depois da *novena*—os *pimpins* e come *bolos*.

No entretanto pode se arvorar uma das salas de qualquer das casas proximas da Igreja, ou mesino a *sachristia* do lado esquerdo, em sala de *dança*.... Faça-se isto e teremos muito *fervor* e muita *concorrencia*...

« São assim as cousas deste mundo. »

Soccorros publicos.—A farinha mandada para os Picos (10 cargas) só agora, em agosto foi que chegou lá!! e mesino assim não era distribuida ainda, nem exposta a venda! A população necessitada não podia comprehender qual a razão de semelhante procedimento da commissão encarregada desse servico; e continuava a soffrer fome!

Alfones Vieira Telha.—Esse Sr. quer celebrar-se! Não sabemos ainda que o Sr. Vieira Telha ja tinha *importancia* para termos a louca pretensão de fazel-a desmerecer!

Referimos unicamente um facto por elle narrado publicamente na loja do nosso digno amigo, tenente Viriato Joaquim de Moraes, presentes diversas pessoas. Suas palavras forão estas « O velho não é perseguidor e violento; elle tem até bom coração; o diabo são as exigencias e imposições; ainda agora eu vi lá no sitio, em S. Gonçalo, o Manoel Antonio ralar com elle, dizendo que elle não tinha feito isto, aquillo, e mais aquillo por que era muito mole; que elle sempre disse que o velho não prestava para vice presidente, por que só queria paz em tudo, e tinha medo ».

Não sabemos que o Sr. Vieira Telha queria segredo no que disse: ficamos agora scientes e lhe guardaremos reserva no mais que narrou sobre aquella viagem, ... entende... e no mais que for narrando-nos ainda que algum dos factos sejam publicados não lhe descobriremos o nome. O major João Gonçalves conta que levou um *lôgro* adiantando um *dinheiro* para lhe dar certo sujeito umas *telhas*: porem nem *telha* nem

dinheiro; mas elle não diz o nome do trahente que lhe pregou o *lôgro*: assim faremos nós—mencionaremos o facto porem não diremos o nome do Sr. Vieira Telha. Fica satisfeito? Promettemos que não tentaremos abalar a sua *importancia* lá no seio dos seus numerosos amigos... Descance em paz.

Demissão.—Acabamos de saber que o Sr. coronel vice presidente Theotônio de Souza Mendes, para satisfazer paixões e interesses mal entendidos de terceiro, demittira, em sessão da junta administrativa de fazenda provincial, do cargo de *escrivão* da collectoria desta cidade, o nesso digno amigo capitão Miguel de Souza Borges Leal Castello Branco.

Muito bem, Sr. Theotônio! Hoje que a reacção vai arrefecendo um pouco nas outras provincias, hoje que os espiritos vão se tornando mais calmos a,—sua *prudencia* e *tolerancia* o impelle a fulminar, com uma demissão injusta, a um funcionario pobre, porem intelligente, honrado, trabalhador, e pai de numerosa familia!

O velho reflectido, mansueto, *bramantano*, rezador talvez, acaba de commetter um acto de *humanidade* ou *equidade* segundo sua propria expressão! Suppunhamos que esse velho « beato e poltrão » como é, não tivesse tambem o *craxismo* tão desenvolvido! Alem de demittir injustamente a um empregado; pretende lançar-lhe o ridiculo e expol-o a risota, como meio de desculpa do acto que acabava de praticar!

As vezes o necio executa bem o papel que lhe confião; truanea *solfrevilmente*, e alcança *applausos*!

Eis o que fez o Sr. coronel, deixando escoar-se-lhe pelos labios a palavra—demittido—que lhe foi ensinada, e mandando-a escrever em uma petição do empregado publico, quando *apenas* pedia uma licença!

Castigo militar.—O guarda nacional destacado que tiver qualquer negocio, e d'elle tratar sem previa licença do commandante:—CALABOÇO—Sirva de exemplo Manoel Vicente do Nascimento....

Sr. commandante do destacamento, contente-se com a *subordinação* em outros sentidos: basta a *doçura* e *gosto* com que os pobres guardas nacionaes se sujeitão ao descontento do *mingado* soldo....

Pedido.—Publicando o pedido que nos fez o *tio affirm do cujo*, parece-nos que temos manifestado desejos de servir a seu empenho, no entretanto é bom dizermos: que *ha seus conformes* no nosso compromisso; pode ser que hajão casos que nos colloquem na contingencia de fallar no nome do cujo; no entretanto o *tio affirm* será ouvido previamente, é o mais que podemos fazer.

Fallecimento.—Em Oeiras falleceu—na fazenda Jacó o tenente Gustavo Audeango Dantas victima de um tiro disparado da arma com que *cacava* veados.

Era ainda mogo e um excellente amigo e bom cidadão. Nossos sinceros pezames a seu respeitavel pae, nosso importante e respeitavel amigo João José Dantas.

Outro.—Nos Picos falleceu o nosso amigo o Sr. Vicente Hypolito Ferreira. O finado gosava de geral estima.

Nossos pezames a toda sua familia.

Outro.—Na Amarração, onde buscava remedio a males que *solfria*, falleceu o Dr. Anjelo Custodio de Araujo Bacellar, formado em direito e em canojes pela universidade de Coimbra. O finado era possuidor de *crescida* fortuna, e bastante versado no direito Romano, e tão afeiçoado áquella legislação—de *sabedoria* como elle a chamava—que manifestava em suas poucas conversações completo aborrecimento pela legislação do Brasil.

Viver sempre, n'esta provincia, como *misanthropo*, nos municipios das Barras e União onde possuia excellentes fazendas de crear, e feitorias de lavar.

Deus tenha sua alma na *mansão* dos justos.

Taboca.—De Caxias nos mandarão por via particular o seguinte:

« Ministerio da Justiça.

• Ao presidente do Piahy que, á vista do art. 62 da lei de 19 de setembro de 1860 e da imperial re-

solução de 12 e aviso de 21 de dezembro passado, não pôde ter lugar a nomeação seu officio n.º 3 de 6 de abril ultimo. Rico Brasileiro de Albuquerque Rosa coronel chefe do estado-maior do corior da guarda nacional da capital em lugar do coronel Firmiano Alves de foi dispensado do exercicio nos termos citada lei...

Expediente.—Dora em servamos uma columna, pelo n.º do nosso jornal, para os annuncios das *commerciaes*, especialmente dos *Srs. assist-guantes*.

ANNUNCIOS.

Mudança.

—O escriptorio da companhia de navegação a vapor no rio Parahyba mudou-se para o salão lateral do predio da fundição. Theresina, 9 de agosto de 1869.

Acaba de chegar

Para a loja economica, e vendo-se a preços deminutos porem a *diabreio* á vista,—um escolhido sortimento de *perfumaria*, para o qual se chama a *atención* das pessoas de bom gosto, e especialmente a dos *Srs. noivos* e *namorados* que devem esmerar-se muito na escolha das *prendas* ou *presentes* que houverem de fazer &.

Chamote preto, cortes de lan de superior qualidade, riquissimos cintos de cristal, luvas de *jouvin*, *cambraias* finas transparentes &

Botinas francesas para homem, obra superior e de muito gosto; botinas enfeitadas para senhoras e meninas; *borseguints*, *sapatos* de tranga de todos os tamanhos &

Chapeos de sol de seda superior. *patentes* e meio—*patentes*; ditos de *lote* para senhora: estes chapeos são *os* que tem vindo ao mercado de

Meias cruas—*finissimas*; *o* *io* de escocia, para homens.

Cigarros superiores, *guaraná*, *colate*, chá muito bom, *biscoitos*, *manteiga*, *inglesa*, *assucar* alvissimo & &.

Muita atención.

Acaba de chegar para *Pompêu Ceza* de Moura, á rua Grandê casa n.º 4 os seguintes generos, que vende mais barato que em outra qualquer parte desta cidade: *chapeos* a *Cavour*, verdadeiros, *talagarcas*, *biscoitos* em latas e meias latas, *soda*, *aletria*, *talhe-rim*, *macarrão*, chá superior, *vinho fino* do Porto, *doce* de *marmelada* em latas de libra e meia libra, dito de *goiaba*, *cerveja* *bass* em meias garrafas, *guaraná* muito bom, *sardinha*, *vellas* *stearinas*, *tinta* *inglesa*, *rendas* de *vidriho*, *botinas* francezas para homens, *papel vergê* proprio para officio, dito de *marlin* em *caxinhas*, *elastico* como não ha igual aqui, *bizerro* francez muito novo, *pellica*, *cadarço* de *soda* *preta* para *debrum* de *sapatos*, *ilhosos*, *lio* para *sapatos* & &—*linha* muito fina de *novello*, dita de *lustro*, *cintos* modernos com *fiellas* de *chrisal*, *gravatas* a *regath*, *camizas* francezas, *penca* de *cabello*, *thesouras* finas, *meias* de todo tamanho para ambos os sexos, *assucar* fino e grosso, *cigarros* *peitoraes* e de mais qualidades, *charutos* finos em meias caixas—*exposição*, *ligo* *imperial* em *lata*, *travessas* e *pentas* de todas as qualidades, e um rico sortimento de *perfumaria*.

Theresina, 18 agosto de 1869.

—A abaixo assignada, vende uma posse de terra no lugar denominado—*Gado-bravo*—com trezentas braças de frente e uma legoa de fundo, proprias para criar gado, para *lavoua* e um excellente brejo para *plantação* de *canna*, no termo desta capital.

Quem a pretender derija-se a casa da abaixo assignada, na rua Bella n.º 67. Theresina 10 de julho de 1869.

Maria Pereira de Araujo.

Theresina.—Impresso per A. J. do Anaral sobreira.